

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)	
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – CRIANÇA VÍTIMA	ATA DE REUNIÃO Nº 10/2026	
Data: 15.06.2026	Horário: 16h30	Local: Sala de Reuniões nº 2 do DEACO e Microsoft Teams.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza de Direito **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA;
- Juiz de Direito **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ;
- Dra. **Maria Júlia Miranda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Paula da Fonseca Passos Bittencourt**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Eyleen Marengo**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Letícia K. Ribeiro**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Maria Luiza Arminio Machado**, Delegada de Polícia da DCAV;
- Sr. **Daniel Elias Télio Duarte**, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância (NUCAPI);
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa do NUCAPI;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Laura Consulmagnos David**, Psicóloga Residente do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sargento **Andrea Bruycker**, Subcoordenadora da Patrulha da Criança e do Adolescente – PMRJ;
- Sargento **Henrique**, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMRJ;
- Sra. **Marcela Machado**, representante do Programa Empoderadas/Empoderadinhos;
- Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;

- Sra. **Cristiane Maria Souza Lima**, Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coordenadora do Programa Patrulha Escolar e de Proteção à Criança e ao Adolescente - CAES – SEPM.

Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, inicia a reunião às 16h45, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Específicos:

1. Equipe técnica da VECA dará retorno sobre as oficinas de parentalidade junto aos CEJUSCs;

Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino** ressalta que as oficinas com trato coletivo e pedagógico podem ser utilizadas em inúmeros espaços, bem como pontua sobre a possibilidade da Equipe Técnica da VECA dar suporte para que os processos que estão entrelaçados com os conflitos de família possam ser tratados através das oficinas de parentalidade.

Em complemento, informa a todos de que a Equipe do CEJUSC Méier está à disposição no sentido de implementar oficinas de parentalidade.

Na sequência, a Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA, assevera que os encaminhamentos não devem ser voltados apenas para as vítimas com medidas protetivas, sendo necessário também o encaminhamento das demais partes envolvidas para as oficinas de parentalidade, para que se possa quebrar o ciclo da violência.

Em prosseguimento, a Juíza de Direito **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA, esclarece que quando a violência é contra mulher e, no mesmo contexto atinge os filhos, a competência é dos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVD).

Além disso, ressalta que os casos de violência de gênero praticados por adultos contra adolescentes migraram dos JVDs para a VECA.

Na sequência, a Juíza de Direito **Gisele Guida de Faria** sugere que as oficinas sejam feitas *online* (manhã ou noite), para que possa facilitar a presença de todos os atores envolvidos com a questão em debate.

Em prosseguimento, a Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora do CAO Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), informa a todos de que o MPRJ, através do CAO – Infância, está reformulando o Projeto de Mediação (“Pais em Paz”) e, por consequência, está lançando um outro projeto que envolve também o atendimento das famílias das partes envolvidas, além da conscientização dos promotores para que tenham uma visão global do conflito.

Ato contínuo, a Dra. **Letícia K. Ribeiro**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), relata que a Defensoria Pública implementou um polo de mediação com diversas frentes, inclusive a oficina de parentalidade.

2. Proposta de relançar a campanha da rede “Não bata, eduque”, juntamente com o UNICEF.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância (NUCAPI), informa a todos de que a última campanha da rede “Não bata, eduque” foi realizada em dezembro de 2024.

Na sequência, sugere que a antedita campanha seja relançada juntamente com o UNICEF, na modalidade virtual.

Em prosseguimento, a Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino** sugere que o relançamento da campanha da rede “Não bata, eduque” seja na Semana da Primeira Infância em agosto, sendo certo que não houve objeção dos demais participantes.

Assuntos Extrapauta:

1. Distribuições equivocadas;



Juiz de Direito **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ, esclarece que as distribuições são feitas diretamente no portal, através do sistema integrado, pela Polícia Civil, sendo certo que a indicação da legislação errada ocasiona a remessa dos autos para os Juizados de Violência Doméstica (JVD) e, por consequência, os autos irão demorar para chegar à VECA.

Em prosseguimento, a Juíza de Direito **Gisele Guida de Faria** ressalta que foram identificados 135 (cento e trinta e cinco) casos de distribuições equivocadas para os JVDs quando na realidade deveriam ser direcionados para VECA.

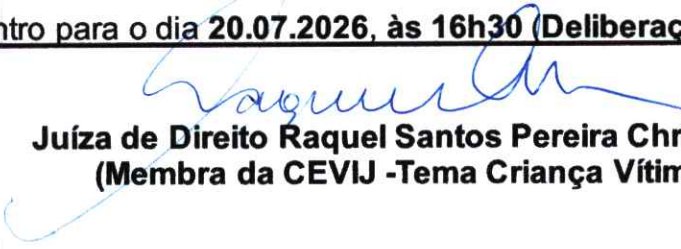
Na sequência, a Dra. **Maria Luiza Arminio Machado**, Delegada de Polícia da DCAV, pontua que o sistema causa inúmeros transtornos não só em sede de comunicação de inquérito, mas também em sede de plantão.

Além disso, relata que quando ocorre um erro na distribuição não logra êxito no sentido de redistribuir os autos, razão pela qual entra em contato com o Tribunal de Justiça solicitando o declínio de competência o mais breve possível.

Ato contínuo, a Dra. **Paula da Fonseca Passos Bittencourt**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), pontua que a solução para essa questão passaria por uma interlocução com a Polícia Civil, a fim de sanar a problemática em debate.

Na sequência, os Membros deliberaram no sentido de que, através da CEVIJ, seja encaminhado e-mail à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), a fim de solicitar a listagem com base no número dos processos, referente ao mês de maio de 2026, com o escopo de identificar as redistribuições no sistema DCP oriundas da VECA (Deliberação 01).

Após considerações finais, Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 18h05, com designação do próximo encontro para o dia 20.07.2026, às 16h30 (Deliberação 02).


Juíza de Direito Raquel Santos Pereira Chrispino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), a fim de solicitar a listagem com base no número dos processos, referente ao mês de maio de 2026, com o escopo de identificar as redistribuições no sistema DCP oriundas da VECA.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 20.07.2026 às 16h30.	NUCAPI	Após aprovação da ata.